



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

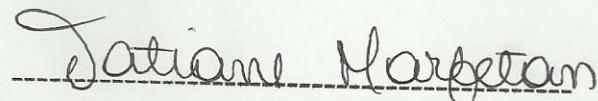
REQUERIMENTO

Eu, Vereadora Tatiane Marfetan, quanto ao ofício de 04 de abril de 2016 do Ex Prefeito Wainer Vieira Machado, entende essa relatora que não deve ser arquivado o presente processo administrativo nº 001/2016.

Com tudo deve ser dada a oportunidade da ampla defesa e do contraditório, pois sua manifestação foi meramente quanto ao prazo suscitado e determinado pela resolução de nº 1242, pois entendo que não foi de conhecimento do Sr Wainer Vieira Machado sua referida manifestação.

Portanto salvo melhor juízo, antes de qualquer decisão deste plenário, para a devida votação, deve-se abrir o prazo, para que possa ele em plenário fazer sua sustentação e apresentar defesa por escrito.

Santana do Livramento, 04/05/16.


Vereadora Tatiane Marfetan
Bancada do PTB